



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.17/2023

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA, inscrito no CNPJ Nº. 28.078.861/0001-01 tendo por objeto: Apoio a entidade cultural que realiza atividades de resgate e incentivo às tradições gaúchas, através de repasse de recurso indicado por emenda impositiva de vereador nº.104/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023 da Secretaria de Município da cultura e Turismo: Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo; Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura; Funcional: 13.392.0112 – Cultura; Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais; Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6682; Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da fonte: 100 – Emenda Parlamentar Individual no montante conforme quadro a seguir:

Vereador	Emenda	Objeto Despesa	Prazo de Execução	Cronograma desembolso	Repasse
Mariano Teixeira	104/2022	133	Setembro	Parcela única	R\$ 5.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 29 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.

Caçapava do Sul, 29 de agosto de 2023.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS